



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, Departamento de Compras e Licitações, através da Comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 335/2007 de 20 de junho de 2007, com a devida autorização pelo Prefeito Municipal, exarada em conformidade com a Lei federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público realização de licitação, no dia 05 de Novembro de 2007, às 09:30 horas, na **Prefeitura Municipal de Itaipópolis, sita à Av. Getúlio Vargas, 308 - centro**, CEP 89340-000, Itaipópolis-Sc, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a Aquisição de Materiais e Descartáveis para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM".

1.2 - O recebimento dos envelopes "01", contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" dos interessados CADASTRADOS, e envelopes "2", contendo a proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até às 09:00 horas, do dia 05/11/2007 no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, sita à Av. Getúlio Vargas, nº 308, centro, CEP 89340-000, Itaipópolis – SC. O recebimento dos envelopes "1", dos interessados NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.3 - A abertura dos envelopes "01", contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:30 do dia 05 de Novembro de 2007, havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia (Anexo III), renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "02", contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**", dos proponentes habilitados.

1.4 O não comparecimento da proponente ao ato de abertura da proposta ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

1.5 – Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora determinadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviados por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.

### 2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para:

**Aquisição de Materiais e Descartáveis para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio**, parcelado até 31 de Dezembro de 2007, de acordo com as necessidades da FHMSA.

### 3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 – O presente Edital encontra-se à disposição por parte dos interessados no Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Itaiópolis, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas.

### 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

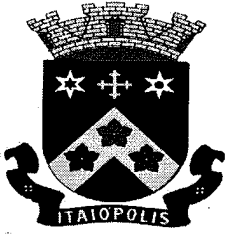
4.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, Liquidação Extrajudicial ou Recuperação Judicial;
- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 Os envelopes “1” e “2”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007  
ENCERRAMENTO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05/11/2007  
NOME DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº05/2007  
ENCERRAMENTO ÀS 09:00HORAS DO DIA 05/11/2007  
NOME DO PROPONENTE:

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão de abertura dos envelopes:

6.2 – Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;**

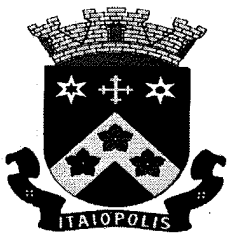
6.3 – Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração com firma reconhecida (ou Carta de Credenciamento, conforme Anexo II deste Edital); este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto.

6.4 – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um proponente;

6.5 – O não comparecimento do titular e/ou representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do proponente.

**OBS: A documentação referente ao Credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.**



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope nº 01, referente à documentação deverá conter:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Cópia Autenticada do Alvará Sanitário (em vigor);
- e) Declaração em cumprimento do Disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Federal N° 8.666/93. (Anexo IV).

7.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as extraídas pela Internet.

### 8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de Preço – Envelope nº “02” – devidamente assinada e carimbada pelo proponente, deverá **ser digitada e enviada através do disquete (Programa Beta Compras – Auto Cotação) e também redigida e em linguagem clara**, sem rasuras ou entrelinhas nos campos onde envolvem marca, preço unitário e preço total, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser utilizadas até 4 (Quatro) casas decimais após a vírgula, para especificar centavos;

8.2 - As assinaturas aplicadas deverão ser identificadas, fazendo-se constar a qualificação dos signatários, cargo que exerce (diretor, gerente, e/ou procurador) e o nº do CPF;

8.3 - Os produtos deverão ser cotados com marca, ser de 1ª qualidade e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação;

8.4 A embalagem poderá ser comercial ou hospitalar, desde que as unidades (frascos, blister, ampolas, etc) apresentem identificação do lote e validade;

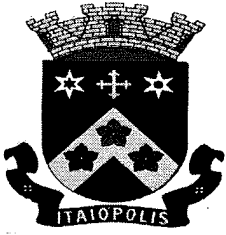
**8.5 Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo;**

8.6 As embalagens, rótulos, bulas, textos ou quaisquer outros tipos de divulgação ou informação deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente do Código de Defesa do Consumidor;

8.7 Para o produto do item 211 **Fitas para teste de Glicemia deverão estar inclusos 4(quatro) aparelhos para os testes de glicemia, da mesma marca das fitas e também o treinamento para a utilização do aparelho com a devida fita aos funcionários da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis;**

8.8 Para os produtos dos itens 193 e 194 (filmes, revelador e fixador) **só serão aceitos os preços com a mesma marca específica**, bem como **deverão ser cotados os três itens na sua totalidade**. A justificativa é que um produto é complemento do outro;

8.9 Os medicamentos genéricos, quando houver, terão preferência sobre os demais em condição de igualdade de preço (Lei nº 9.787 de 10 Fevereiro de 1999);



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

8.10 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaipópolis;

8.11 A proposta uma vez aberta é irretratável e irrenunciável e ao proponente inadimplente serão aplicadas uma das penalidades ou mais de uma delas em conjunto previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, respeitando o disposto no seu artigo 43, § 6º;

8.12 Serão excluídas as propostas apresentadas em desacordo com o disposto no presente Edital;

8.13 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes proposta;

8.14 A proposta deverá ser apresentada com preço fixo e irreajustável em moeda corrente do País.

### **9 - PROCEDIMENTO**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº "01", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação, rubricando-os e encaminhando-os aos proponentes credenciados para examiná-los e rubricá-los;

9.2 - A bem dos serviços, a Comissão, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecido data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento;

9.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital ou com vigência vencida, respeitando os direitos das microempresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

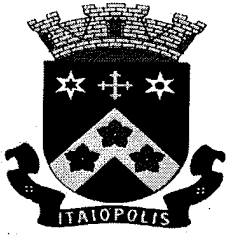
9.4 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

### **10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 Será considerada vencedora a proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e conceder o MENOR PREÇO POR ITEM;

10.2 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita às empresas que apresentarem o menor preço nos itens correspondentes;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e às exigências contidas neste Edital, bem como, aquelas com valor excessivo ou com preços manifestadamente inexeqüíveis;



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.4 No caso de todas as proponentes serem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no § 3º do artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5 No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas de preço a decisão será por sorteio, em ato público, obedecido o § 2º do artigo 3º e § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no art. 45 da LC nº 123, de 14/12/2006;

10.6 Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração da Administração da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, com vistas a homologação da adjudicação;

10.7 A Administração, até a homologação da Licitação ou a qualquer tempo, poderá desclassificar as proponentes vencedoras, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade, técnica ou administrativa;

10.8 A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após a homologação realizada pela Administração da FHMSA;

10.9 Em caso de desistência das primeiras classificadas, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-las nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a Licitação. A convocação das demais proponentes não impede que a Administração aplique as sanções legais cabíveis as proponentes que desistirem da proposta ou recusam-se a fornecer os produtos.

### **11 DO DIREITO AO RECURSO**

11.1 Se da decisão da Comissão de Licitação couber recurso, o mesmo deverá ser encaminhado, por escrito, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaipópolis, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue no Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Itaipópolis para protocolo.

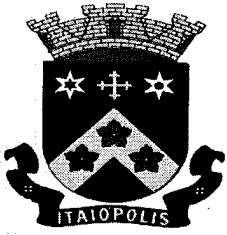
11.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal, serão julgados intempestivos.

### **12 - DOS PREÇOS**

12.1- Os preços a serem apresentados pelas proponentes serão fixos e irrevogáveis.

12.2 - No preço proposto deverá estar incluso todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

### **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

13.1 O pagamento será efetuado no 22º dia do mês subsequente ao fornecimento dos Materiais e Descartáveis solicitados pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes.;

13.2 Prazo de Entrega: Parcelado conforme necessidade - até 31 de dezembro de 2007;

13.2.1- Os produtos solicitados pelo Setor de Compras da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Rua Alois Tyszka, nº 250, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis - SC, fone/fax 47 3652 2033.

13.3 - Os produtos somente serão aceitos após a conferência da Farmacêutica ou responsável pelo Setor e mediante apresentação de Laudo de Controle de Qualidade Interno satisfatório do lote entregue, ficando sujeita a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeito, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

13.4 – Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo.

### **14- FORMA DE REAJUSTE**

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### **15. - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

2.093 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

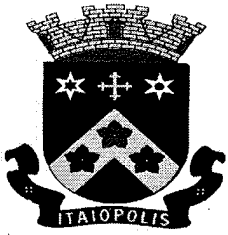
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO (9).

### **16 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Emitir Nota Fiscal para apresentação a CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos Materiais e Descartáveis;
- b) Entregar os produtos na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio;
- c) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato e daquelas constantes do Edital de Tomada de Preço nº...../2007, que faz parte integrante deste instrumento.
- d) A CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

### **17 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;
- c) Conferir os produtos com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **18 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1 As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da Minuta Contratual anexa, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

### **19- DAS PENALIDADES**

19.1 - No caso de inexecução do contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ao proponente inadimplente serão aplicadas uma das penalidades ou mais de uma delas conjuntamente previstas na Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2 - A empresa vencedora que recusar-se a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, ficará suspensa a participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis, pelo período de 1 (um) ano da data de homologação deste Edital.

### **20 - DO AMPARO LEGAL**

20.1 - A presente licitação tem amparo legal na lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelas Leis federais nº 8.883 de 8 de julho de 1994, 9032 de 28 de Abril de 1995 e 9648 de 27 de Maio de 1998 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A FHMSA poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município e não se constitua num desvio substancial da proposta;

21.2 Nenhuma indenização será devida as proponentes em razão da elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

21.3 A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

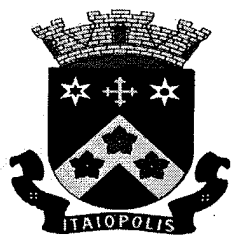
21.4 A proponente vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos de que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital;

21.5 A FHMSA, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os produtos solicitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba a proponente indenização de qualquer espécie;

21.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio da Contratada;

21.7 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

21.8 O presente Edital está afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, publicado no Diário do Estado de Santa Catarina e Jornal A Notícia.

**22 - ANEXOS DO EDITAL**

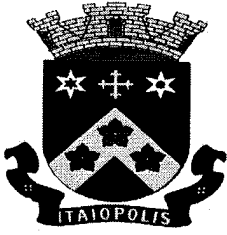
22-1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Relação dos itens da licitação
- b) Minuta de Contrato - Anexo I
- c) Carta de Credenciamento - Anexo II
- d) Termo de Renúncia Anexo III
- e) Declaração de que não emprega menores - Anexo IV.

Itaiópolis, 11 de Outubro de 2007.

ALVARO HEILMANN  
ADMINISTRADOR HOSPITALAR

(Processo Nº 09/2007)



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN.SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO I

CONTRATO Nº ...../2007

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FHMSA E A EMPRESA VENCEDORA

.....

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob nº 84.264.217/0001-07, com sede na Rua Alois Tyszka, 250, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis – SC, representada neste ato pelo Administrador Hospitalar, Senhor Álvaro Heilmann, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VENCEDORA, com sede na cidade de ....., Estado de ....., na Rua....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., portador do CPF nº ....., que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato, obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório nº 09/2007, realizada na modalidade de Tomada de Preço Nº 05/2007, bem como, a proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Materiais e Descartáveis, para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis - SC

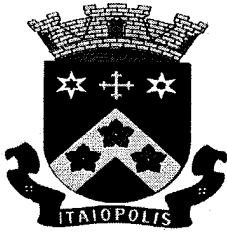
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

a) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$......(.....), conforme autorização em anexo.

b) No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 22º dia do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e Descartáveis, solicitados pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN.SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

- a) O pagamento será efetuado no 22º dia do mês subsequente ao fornecimento dos Materiais e Descartáveis solicitados pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes;
- b) Prazo de Entrega: Parcelado conforme necessidade - até 31 de dezembro de 2007;
- c) Os produtos solicitados pelo Setor de Compras da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Rua Alois Tyszka, nº 250, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis - SC, fone/fax 47 3652 2033.
- d) - Os produtos somente serão aceitos após a conferência da Farmacêutica ou responsável pelo Setor e mediante apresentação de Laudo de Controle de Qualidade Interno satisfatório do lote entregue, ficando sujeita a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeito, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
- e) – **Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo.**

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO**

O prazo do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2007.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

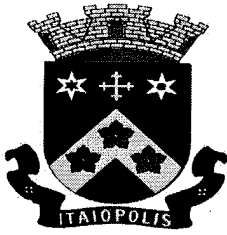
- 10 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
- 01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
- 2.093 – MANUTENÇÃO DA FHMSA
- 3.3.90.00 – Material de Consumo (9)

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Emitir Nota Fiscal para apresentação a CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos Materiais e Descartáveis;
- b) Entregar os produtos na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio;
- c) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato e daquelas constantes do Edital de Tomada de Preço nº 05/2007, que faz parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;
- c) Conferir os produtos com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN.SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, ou mais de uma delas conjuntamente.

b) A empresa vencedora que recusar-se a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, ficará suspensa a participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis, pelo período de 1 (um) ano da data de homologação deste Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender a qualquer tempo o fornecimento:

11.2 – A Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, reserva-se o direito, conforme legislação em vigor, de adquirir parte ou todo o produto solicitado, bem como, anular a presente licitação, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93 e, demais leis aplicáveis a espécie, e subsidiariamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem acordes, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no Diário Oficial e na Notícia.

Itaiópolis, ..... de ..... de 2007.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ALVARO HEILMANN  
Administrador Hospitalar  
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTONIO**

CNPJ: 84.264.217/0001-07  
Av. Getulio Vargas, 308  
C.E.P.: 89340-000 - Itaiópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr. 5/2007 - TP**

Processo Administrativo: 9/2007  
Processo de Licitação: 9/2007  
Data do Processo: 11/10/2007

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

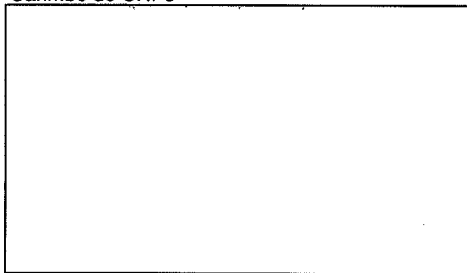
À Comissão de Licitação da(o) **FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTONIO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr. ...., e CPF sob Nr. ...., a participar  
do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa .....,  
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

..... de ..... de .....

Carimbo do CNPJ



-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTONIO**

CNPJ: 84.264.217/0001-07  
Av. Getulio Vargas, 308  
C.E.P.: 89340-000 - Itaiópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 5/2007 - TP**

Processo Administrativo:	9/2007
Processo de Licitação:	9/2007
Data do Processo:	11/10/2007

**ANEXO III**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitação da(o) **FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTONIO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

..... de ..... de .....

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO N° 05 /2007

Abertura: 05 de Novembro de 2007

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF n.º

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)